

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENELA

Realizada no dia 2 de fevereiro de 2015

Ata n.º 3/2015

-----No dia três de fevereiro de dois mil e quinze, na vila de Penela, Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Sessões da Câmara Municipal, reuniu a Câmara Municipal, sob a Presidência do senhor Luís Filipe da Silva Lourenço Matias estando presentes os senhores Vereadores, Emídio Domingues, Rafael Cândido Justino Baptista, Eduardo Jorge Mendes dos Santos e Paulo António Silva Roxo.-----

-----Secretariou a reunião a Técnica Superior, Maria Leonor dos Santos Carnoto.-----

-----Verificada a presença dos referidos membros, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, pelas catorze horas e trinta minutos, tendo a Câmara passado a ocupar-se da agenda de trabalhos, da qual faziam parte os seguintes pontos:-----

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

1. Finanças Municipais
2. Informações
3. Assuntos de interesse da Autarquia
4. Outras Intervenções

**ORDEM DO DIA**

1. Leitura e aprovação da ata anterior
2. Projetos e requerimentos de obras particulares
3. Requerimentos diversos
4. Expediente várias
5. Documentos previsionais para 2015. 2ª alteração.
6. HIESE – Habitat de Inovação Empresarial em Sectores Estratégicos. Arranjos Exteriores. Abertura de concurso público.
7. Regulamento de Segurança e Gestão da Manutenção dos Espaços de Jogo e Recreio.
8. Instituto Politécnico de Tomar. Curso de Técnico Superior Profissional em Qualidade Ambiental. Protocolo para a formação em contexto de trabalho.
9. Festas Anuais de S. Miguel-2014. Tasquinhas – Festa da Gastronomia. Cooperação com a Associação Quinta das Pontes e com o Centro Social Polivalente do Rabaçal.
10. Penela Presépio 2014. Cooperação com o Agrupamento de Escuteiros.
11. Inverno Cultural 2015.
12. Penela Jovem
  - 12.1 - Apoio à Infância
13. Ação Social:
  - 13.1 - Regulamento de Serviço de Teleassistência do Município de Penela
  - 13.2 - Regulamento da Loja Social.
  - 13.3 - Programa de Apoio à Infância.
14. Apoios Municipais:
  - 14.1 - Fábrica da Igreja Paroquial da freguesia de Santa Eufémia. Apoio para obras na Capela de Fetais Fundeiros.

-----O Senhor Presidente deu início à reunião com o período de intervenção do público, em



cumprimento da deliberação camarária de dezanove de outubro de dois mil e treze.-----

**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** Estiveram presentes e expuseram os seus problemas os seguintes Múncipes, que obtiveram por parte do Executivo as respostas que adiante vão indicadas:-----

- De CUMIEIRA - **Fernando Calado**, na qualidade de **Presidente de Junta de Freguesia**, que começou por agradecer a presença do executivo no centro das Grocinas. De seguida disse deixar algumas preocupações, que passou a expor:-----

- O cemitério das Grocinas necessita ser alargado pelo que pediu ajuda à Câmara Municipal para dar início ao processo.-----

- A necessidade de criar um passeio na Estrada Municipal da Venda das Figueiras até à EN 110.-----

- Os ecopontos por vezes não estão dignos.-----

- A situação das casas em ruínas, em Câneve, cujo processo foi iniciado e ainda não teve desfecho.---

- As obras da A13 que causaram danos nos terrenos de alguns proprietários.-----

- A ponte junto à subida para o Casal Novo merecia ser alargada.-----

- Por fim disse disse prontificar-se a fazer uma visita conjunta pela freguesia, para procurarem soluções para os casos mais urgentes.-----

-----O senhor Presidente, sobre a ampliação do cemitério das Grocinas, referiu que primeiramente há que negociar os terrenos com os proprietários para depois avançar. Sobre as restantes situações disse ficarem registadas.-----

- De GROCINAS - **José Arménio Mendes Santos**, que veio alertar para o facto do acesso, a seguir à sua serração, ser muito íngreme, dificultando o acesso a veículos, sendo uma prioridade. Alertou para o facto de não ter nenhuma solução para o caso de terem de fazer o saneamento naquela localidade.-----

- **Justino Santos**, que disse ter um olival localizado debaixo do viaduto da A13, onde virava um carro mas que, resultante das obras da A13, agora não poder ser possível. Reclamou pelo facto de no concelho vizinho de Alvaiázere tudo ter sido resolvido, em termos de problemas com a passagem da A13, e no concelho de Penela, sobretudo na sua freguesia tal não ter acontecido. Disse estar disponível para ir ao local verificar as situações referidas.-----

- O senhor José Arménio Santos, disse ter enviado então um email para um engenheiro da Ascendi, relatando o sucedido, mas nada fizeram, nem sequer lhe responderam.-----

-----O senhor Presidente pediu-lhe que lhe reenviasse o email referido, para ver.-----

- O senhor Vereador Eduardo Santos, perguntou se a estrada que referiu consta ou não do acordo efetuado com a Ascendi.-----

-----O senhor Presidente informou que a Ascendi tem no Caderno de Encargos, como encargo, fazer as reparações que tiver de fazer, desconhecendo se foi identificada a situação relatada. Lembrou que o senhor Presidente de Junta de freguesia teve conhecimento da listagem de situações a intervir. Informou que num dos lotes houve uma ou duas empresas que ficaram insolventes, o que levou a que demorasse mais tempo o assumir de tal responsabilidade.-----

- O senhor José Arménio insistiu que o executivo dispõe de pessoas melhor capacitadas para levarem o assunto para a frente. Tem que os pressionar pois já mandou um email e não lhe ligaram nada.-----

-----O senhor Presidente pediu o email para depois reportar o assunto à Ascendi, dizendo que terá a mesma de ser contactada para ir ao local ver a situação, sendo bom que aquando da sua vinda ao local estivessem também presentes.-----

- De ESTRADA DE VIAVAI - **Albertino Rodrigues**, começou por perguntar se era da estrada do Casal Novo, que foi tapada, que falavam quando chegou.-----

-----O senhor Presidente respondeu que sim, acrescentando que foi dado conhecimento à Ascendi, que entretanto respondeu que se responsabilizaria pela situação.-----

- Sobre a situação dos estragos na sua carrinha, de que reclamou e falou na última reunião, perguntou se têm alguma resposta.-----

-----O senhor Presidente respondeu que já despachou o assunto sendo que a Câmara não se responsabilizará pelos estragos.-----



- O senhor Albertino Rodrigues, disse ter chamado o engenheiro Póvoa para ver a situação porque o senhor Presidente lá não foi. Não lhe pediu para lhe tirar a carrinha. Disse que irá fazer queixa contra a Câmara Municipal por continuar a fazer favores a amigos. Só em Viavai já vai em meio milhão de euros. Ali mais uma vez o fizeram para beneficiar o empreiteiro pois tal obra é um perigo. Só nunca pensou vir a ser ele mesmo o primeiro a cair. A segunda queixa será contra a carrinha danificada.....
- O senhor Presidente disse que ficará a aguardar pela queixa.....

### PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

**1. FINANÇAS MUNICIPAIS:** - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número vinte (referente ao dia útil anterior - sexta-feira) o qual apresenta os seguintes valores: **SALDO EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS:** - 191.483,73€ – cento e noventa e um mil, quatrocentos e oitenta e três euros e setenta e três cêntimos; **DOCUMENTOS:** - 62.795,65€ - sessenta e dois mil, setecentos e noventa e cinco euros e sessenta e cinco cêntimos; **SALDO EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS:** - 201.701,72€ - duzentos e um mil, setecentos e um euros e setenta e dois cêntimos;.....  
.....A Câmara Municipal tomou conhecimento.....

### **2. INFORMAÇÕES:**.....

#### **RELAÇÃO DOS ATOS PRATICADOS PELO SENHOR PRESIDENTE:**.....

**2.1 - RELAÇÃO DE EMPREITADAS E FORNECIMENTOS:** Não houve.....

**2.2 - PAGAMENTOS:** - Foi presente a relação dos pagamentos efetuados durante o mês de janeiro último, no uso da Delegação que lhe foi conferida por deliberação de 19 de outubro de 2013.....  
A Câmara Municipal tomou conhecimento.....

**2.3 - LICENÇAS PARA OBRAS:** Foi apresentada a relação das obras autorizadas pelo senhor Presidente, no uso da Delegação de competências que lhe foram conferidas por deliberação de 19 de outubro de 2013, durante o mês de janeiro último, bem como as restantes licenças concedidas....  
A Câmara Municipal tomou conhecimento.....

### **3. ASSUNTOS DE INTERESSE DA AUTARQUIA**.....

.....O senhor Presidente da Câmara informou que :.....

- Foi hoje mesmo assinado o acordo de parceria com as Terras de Sicó, sobre a estratégia de Desenvolvimento local para a Região de Sicó. Já foi deliberado a estratégia para a zona, fazendo presente a primeira versão. Prontificou-se para mandar, por email, o trabalho de diagnóstico do território que, na sua opinião está muito interessante, pois nele são feitas várias comparações de territórios.....

- No dia vinte e quatro de janeiro decorreu a inauguração do edifício sede do "Penela Race Events", deixando uma nota de agrado pelo trabalho de todos os que participaram na recuperação do edifício que estava devoluto e pelos quinze anos de atividade.....

- No dia vinte e sete de janeiro reuniu com as Águas do Mondego. Salientou as divergências do Município, nomeadamente o ser contra a fusão do sistema. Deu conta que, decorrente dessa divergência e dado não ter havido consenso dos municípios, a empresa Águas do Mondego interpôs uma ação em Tribunal contra a Câmara de Penela, para pagamento de juros moratórios, assim como as restantes câmaras com quem têm outro tipo de divergências. Como a questão não obteve consenso reivindicaram os juros em Tribunal. Na próxima reunião trará a petição inicial.....

.....O senhor Vereador Eduardo Santos, perguntou o que significa o termo "não cumprir", a que se referiu o senhor Presidente. ....

- O senhor Presidente informou que, no contrato, estava previsto a construção de infraestruturas, como por exemplo a ETAR do Rabaçal, o que não aconteceu. Assim como tinham que nos pagar pela utilização das nossas infraestruturas e as utilizam, nunca tendo pago. Se assim é não faz sentido que a Câmara pague juros moratórios, daí ter vindo a devolver os juros que têm vindo a ser remetidos por aquela empresa.....



- O Conselho Cinegético Municipal está em condições de ser constituído, resultado da realização da primeira reunião de vinte e seis de janeiro ultimo, onde foram escolhidos os representantes.-----

**4. OUTRAS INTERVENÇÕES:-----**

-----O senhor Vice-Presidente, Emídio Domingues:-----

-- Referiu-se à participação da Universidade Sénior, na passada semana, em Alhandra – Vila Franca de Xira, num concurso organizado pela Rede de Universidades da terceira idade, que pela primeira vez, que organizou um concurso de cultura geral, com o apoio da Fundação PT. Penela esteve presente com um grupo de trinta e cinco alunos, sendo que apenas três concorreram, tendo os restantes feito claque. Informou que Penela, por pouco, não passou à final tendo ficado em segundo lugar *ex aequo* com Lisboa.-----

- O projeto de formação TIC e Inclusão Social que está a decorrer nos quatro locais previstos, Grocinas, Ferrarias, Fetais Cimeiros e Podentes, conta com cerca de oitenta e sete participantes.-----

- Sobre o pedido efetuado na ultima reunião, relativo ao relatório da atividade do Encerrado Para Obras de 2014, deixou o mesmo para conhecimento, aproveitando para dar conhecimento de outras atividades desenvolvidas por aquela associação fora do âmbito do protocolo.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

O senhor Vereador Eduardo Santos referiu que, o que pediu foi um relatório do compromisso do protocolo.-----

-----O senhor Vereador Rafael Baptista:-----

- Deu conta da realização da reunião do Conselho Municipal de Educação, no próximo dia onze de fevereiro, pelas quinze horas.-----

-----O senhor Vereador Eduardo Santos:-----

- Sobre o relatório do Encerrado para Obras perguntou se lho podem enviar por email, ao que o senhor Presidente respondeu que sim.-----

- Deu os parabéns às PME's excelência do concelho, que foram premiadas este ano.-----

- Deu também os parabéns ao CDRPenelense por mais um aniversario.-----

- Saudou o regresso do Vereador Paulo Roxo, desejando-lhe um bom resto de mandato e dizer-lhe que a sua experiência é muito importante sem menosprezar a senhora Vereadora Anabela Mendes.-----

-----O senhor Vereador Paulo Roxo:-----

- Lembrou a última reunião realizada na Cumieira, há cerca de um ano, em que trouxe algumas fotografias documentando situações de protesto, de várias pessoas que se mostraram insatisfeitas. Salientou que o executivo terá de se esforçar mais, no sentido de ultrapassar essas questões nomeadamente a da A13, recentemente exposta.-----

- Agradeceu as palavras do senhor Vereador Eduardo Santos, e referiu que certamente que a senhora vereadora Anabela Mendes, que o substituiu na sua ausência, fez um bom trabalho, que teve o cuidado de acompanhar à distancia. Terminou a sua intervenção dizendo que, irá tentar fazer o seu melhor, em prol do concelho.-----

**ORDEM do DIA**

**1. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** - Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior, em virtude de ter sido previamente distribuída a todos os elementos deste Executivo, estando em conformidade com a minuta respetiva, pelo que foi a mesma aprovada, por unanimidade, e assinada.-----

**2. PROJETOS E REQUERIMENTOS DE OBRAS PARTICULARES:** Não houve.-----



**3. REQUERIMENTOS DIVERSOS: SOBRE MOBILIZAÇÃO DE SOLOS/REARBORIZAÇÃO:** (artigo nono, número um do Decreto-Lei número noventa e seis barra dois mil e treze de dezanove de julho): - De **Almerinda Dias Teodósio**, residente em Cumicira, freguesia de Cumieira, concelho de Penela, solicitando autorização para rearborização do prédio rústico, de que é proprietária, designado por Cruz de Viavai, inscrito na matriz predial rústica da união de freguesias de São Miguel, Santa Eufémia e Rabaçal, sob o artigo cinco mil duzentos e vinte e um.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos senhores Vereadores do Partido Socialista, concordar com o parecer técnico emitido pelo Gabinete Técnico florestal e solicitado pelo ICNF.-----

- De **Josefina Dias Teodósio Ramos**, residente em Cumieira, união de freguesias, concelho de Penela, solicitando autorização para rearborização do prédio rústico, de que é proprietária, designado Cruz de Viavai, inscrito na matriz predial rústica da união de freguesias de São Miguel, Santa Eufémia e Rabaçal, sob o artigo mil seiscientos e sete.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos senhores Vereadores do Partido Socialista, concordar com o parecer técnico emitido pelo Gabinete Técnico florestal e solicitado pelo ICNF.-----

- De **Maria Lúcia Ramos Mendes**, residente em Vale do Espinhal, união de freguesias, concelho de Penela, solicitando autorização para rearborização do prédio rústico, de que é proprietária, designado Vale de Bastos, inscrito na matriz predial rústica da união de freguesias de São Miguel, Santa Eufémia e Rabaçal, sob o artigo oito mil trezentos e cinco.-----

----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos senhores Vereadores do Partido Socialista, concordar com o parecer técnico emitido pelo Gabinete Técnico florestal e solicitado pelo ICNF.-----

**4. EXPEDIENTE VÁRIO:** Não houve.-----

**5. DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA 2015. 2ª ALTERAÇÃO.**-----

**5.1 - GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E ACTIVIDADES MAIS RELEVANTES):** Foi presente à Câmara Municipal a segunda alteração das Grandes Opções do Plano para o corrente ano, nos termos do ponto oito ponto três ponto dois do Decreto-Lei número cinquenta e quatro – A barra noventa e nove, de vinte e dois de Fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas, tendo o senhor Presidente efetuado uma súmula das alterações mais relevantes.-----

-----Posto o documento a votação, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos senhores Vereadores do Partido Socialista (que proferiram declaração de voto, adiante transcrita) aprovar as alterações das Grandes Opções do Plano com reforços de 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil euros) e anulações no valor de 196.000,00 (cento e noventa e seis mil euros) conforme preceitua a alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro para 2015, com reforços de 37.515,00€ (trinta e sete mil quinhentos e quinze euros) para o ano de 2016 e reforços de 30.135,00€ (trinta mil, cento e trinta e cinco euros) para o ano de 2017.-----

----- Mais deliberou, por unanimidade, rubricar todas as folhas, dispensando a sua transcrição em ata, de acordo com o Decreto-Lei n.º 45 362/63 de vinte um de Novembro, com a nova redação dada ao artigo quinto pelo Decreto-Lei número 334/82, de dezanove de Agosto.-----

**5.2 - ORÇAMENTO:** Foi presente à Câmara Municipal a segunda alteração ao Orçamento para o corrente ano, nos termos do ponto oito ponto três, ponto um, ponto cinco do Decreto-Lei número cinquenta e quatro – A, barra noventa e nove, de vinte e dois de Fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos senhores Vereadores do Partido Socialista, aprovar a segunda alteração do Orçamento da despesa para o corrente ano, com REFORÇOS iguais às anulações no valor de 230.000,00€ (duzentos e trinta euros), conforme preceitua a alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----



-----Mais deliberou, por unanimidade, rubricar todas as folhas, dispensando a sua transcrição em ata, de acordo com o Decreto-Lei nº 45 362/63 de vinte um de Novembro, com a nova redação dada ao artigo quinto pelo Decreto-Lei número 334/82, de dezanove de Agosto.-----

“Declaração de voto-----

Votam contra, no seguimento da posição já tomada anteriormente pelos Vereadores do Partido Socialista, sobre anteriores alterações a documentos previsionais. Pessoalmente compreendem todas as questões de transformação financeira, mas no caso, com a situação que se prende com os trabalhos a mais e a menos da empreitada do HIESE, projeto considerado estruturante, acham que deveria ter sido pensado no início para agora não ser a Câmara obrigada a fazer alterações. Parece-lhes ainda estranho, estar a gora a acontecer, quando o projeto é relativamente recente”.-----

**6. HIESE – HABITAT DE INOVAÇÃO EMPRESARIAL EM SECTORES ESTRATÉGICOS. ARRANJOS EXTERIORES. ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de execução referente à empreitada de “HIESE – Habitat de Inovação Empresarial em Setores Estratégicos – arranjos exteriores”.-----

**6.1 - CADERNO DE ENCARGOS:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria com voto contra do Partido Socialista, aprovar o Caderno de Encargos, referente à empreitada de “HIESE – Habitat de Inovação Empresarial em Setores Estratégicos – arranjos exteriores”.-----

**6.2 - PROGRAMA DE PROCEDIMENTO:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria com voto contra do Partido Socialista, aprovar o Programa de Procedimento, referente à empreitada de “HIESE – Habitat de Inovação Empresarial em Setores Estratégicos – arranjos exteriores”.-----

**6.3 - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria com voto contra do Partido Socialista, abrir concurso público, nos termos do artigo décimo sétimo e seguintes do Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro e autorizar a despesa, estabelecendo como preço base o valor de cento e oitenta e sete mil, quinhentos e cinquenta euros, para a empreitada de “HIESE – Habitat de Inovação Empresarial em Setores Estratégicos - arranjos exteriores”.-----

**6.4 - DESIGNAÇÃO DO JÚRI** Foi proposta a seguinte designação do júri para a empreitada mencionada em epígrafe, nos termos do artigo sexagésimo sétimo, número um do Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro:-----

“Júri do Concurso-----

Presidente – João Póvoa Rodrigues (Chefe de Divisão);-----

Vogais: - Elisabete Irene Alexandre Fernandes (Coordenadora técnica) e Rita Cristina Nunes Vaz (Assistente operacional);-----

Vogais suplentes: - João Manuel Falcão (Chefe de Gabinete) e Maria Manuela Ferraz (Técnica superior) ;-----

A Câmara Municipal, no âmbito do Código da Contratação Pública deliberou, por maioria com voto contra do Partido Socialista, aprovar a composição do júri de acordo com a proposta apresentada.---

Os senhores Vereadores do Partido Socialista apresentaram a seguinte declaração de voto:-----

“*Votam contra pois não entendem a necessidade de proceder à alteração do projeto inicial. Além disso e no seguimento da votação do ponto anterior seria contrasenso votarem agora a favor*”-----

**7. REGULAMENTO DE SEGURANÇA E GESTÃO DA MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS DE JOGO E RECREIO:** Pelo senhor Vereador Rafael Baptista foi presente o projeto do regulamento de segurança e gestão da manutenção dos espaços de jogo e recreio, adiante transcrito, explicando em breves palavras o seu conteúdo e acrescentando ser determinante para a segurança, na utilização daqueles espaços.-----





- "Regulamento-----  
ESPAÇOS DE JOGO E RECREIO-----  
1. Introdução-----  
1.1.O presente documento pretende definir um conjunto de procedimentos tendo por objetivo a garantia das condições de segurança a observar na Localização, Implantação, Conceção e Organização Funcional dos Espaços de Jogo e Recreio, Respetivo Equipamento e Superfícies de Impacte, estabelecidas pelo DL 379/97, de 27 dezembro, alterado pelo DL 119/2009, de 19 de maio.---  
1.2. O diploma referido estabelece o dever de assegurar uma manutenção regular e periódica de toda a área ocupada pelo espaço, bem como de todo o equipamento e superfícies de impacte, de modo a que sejam permanentemente observadas as condições de segurança e higiene e sanidade previstas no diploma.-----  
1.3. O presente regulamento pretende estabelecer o procedimento a que devem obedecer as verificações de rotina e as operações de manutenção dos espaços, equipamentos e superfícies.-----  
2. Legislação-----  
2.1. O regulamento é enquadrado pelos seguintes diplomas legais:-----  
Decreto-Lei n.º379/97 de 27 de Dezembro: Aprova o regulamento que estabelece as condições de segurança a observar nos espaços de jogos e recreio;-----  
Decreto-Lei n.º 309/2002, de 16 de Dezembro: Regula a instalação e funcionamento dos recintos de espetáculo e divertimentos públicos;-----  
Decreto-Lei n.º 100/03, de 23 de Maio: Aprova o regulamento das condições técnicas e de segurança a observar na conceção, instalação e manutenção de balizas de Futebol, de Andebol, de Hóquei e de Pólo Aquático e dos Equipamentos de Basquetebol existentes nas instalações desportivas de uso público;-----  
Portaria n.º 379/98, de 2 de Julho: Lista de normativos aplicáveis na conceção e fabrico dos equipamentos e superfícies de impacto destinados a espaços de jogo e recreio;-----  
Portaria n.º 506/98, de 10 de Agosto: Emissão de certificados de conformidade;-----  
Decreto-Lci n.º 123/97, de 22 de Maio: Torna obrigatória a adoção de normas técnicas básicas de eliminação de barreiras arquitetónicas em edifícios públicos, equipamentos coletivos e via pública para melhoria da acessibilidade das pessoas com mobilidade condicionada – no âmbito de aplicação, os parques infantis são alvo de menção explícita – art. 2.º, alínea j);  
NP EN 1176 (partes 1 a 7): Requisitos de segurança e métodos de ensaio de equipamentos de espaços de jogo e recreio;-----  
NP EN 1177: Superfícies amortecedoras de impacto para espaços de jogo e recreio;-----  
NP EN 748: Equipamentos para jogos de campo (balizas de futebol);-----  
NP EN 749: Equipamentos para jogos de campo (balizas de futebol)-----  
3. Estratégia de Segurança e Gestão da Manutenção -----  
3.1. Segurança e manutenção-----  
3.1.1. Considera-se manutenção, a combinação de todas as ações técnicas e administrativas, incluindo supervisão, destinadas a manter ou recolocar um item em estado de desempenho da função requerida;-----  
3.1.2. Tendo como objetivo principal a garantia da segurança dos utentes, é de privilegiar a manutenção preventiva, planeando ações de verificação pela equipa de inspeção/ vistoria e ações corretivas;-----  
3.1.3. Deve ser assegurada uma manutenção regular e periódica de toda a área ocupada pelo espaço de jogo e recreio, bem como de todo o equipamento e superfícies de impacte, de modo que sejam permanentemente observadas as condições de segurança e de higiene e sanidade.-----  
3.1.4. Deve ser garantida toda a manutenção de emergência, sempre que o estado do espaço ou do equipamento comprometa a segurança dos frequentadores.-----  
3.2.Tramitação das ações-----  
3.2.1. Para que seja assegurada uma manutenção regular e periódica de toda a área ocupada pelos espaços de jogo e recreio, estabelecem-se os seguintes níveis de responsabilidade e corresponsáveis ações:-----  
a) Nível 1 - Planeamento/ agenda;-----  
b) Nível 2 – Inspeção;-----



- c) Nível 3 - Correção-----
- 3.3. Intervenientes nas ações-----
- a) Nível 1 - Chefe de Divisão Técnica de Obras e Serviços Urbanos;-----
- b) Nível 2 - Equipa de Inspeção, composta no mínimo por: dois técnicos da câmara municipal + um técnico de saúde, ou três técnicos câmara municipal;-----
- c) Nível 3 - Equipa de Correção, nomeada pela Divisão Técnica de Obras e Serviços Urbanos.-----
- 3.4. Descrição das ações-----
- a) Planeamento/ agenda – Definição do *Planning Action Control*, agenda e periodicidade, associando as disponibilidades dos elementos da equipa de inspeção; Definição da equipa de correção; Análise dos relatórios emanados pelos Níveis 2 e 3;-----
- b) Inspeção - Vistoria aos recintos e elaboração dos relatórios, incluindo recolha e aferição das informações provenientes dos Níveis 1 e 3 (anexo A - *ficha de manutenção EJR*);
- c) Correção – Cumprimento, de modo expedito das orientações do Nível 1; Cumprimento das determinações explícitas nos Relatórios do Nível 2; Considera a elaboração e emissão imediata das informações da correção concretizada (anexo A - *ficha de manutenção EJR*).-----
- 4. Livro de manutenção-----
- a) Após cada intervenção/ correção deverá ser devidamente atualizado o livro de manutenção.-----
- 5. PERIODICIDADE da manutenção-----
- a) Deve ser assegurada uma manutenção regular e periódica de toda a área ocupada pelo espaço de jogo e recreio, bem como de todo o equipamento e superfícies de impacto, incluindo, nomeadamente, as vedações, os portões, o mobiliário urbano e as instalações de apoio, de modo que sejam permanentemente observadas as condições de segurança e de higiene e sanidade;-----
- b) Estipula-se o prazo máximo de um ano, entre operações de manutenção;-----
- c) A operação de manutenção/correção de emergência deve ainda acontecer sempre que se verifiquem deteriorações suscetíveis de pôr em risco a segurança dos utentes.-----
- 6. PERIODICIDADE das vistorias-----
- a) Devem ser efetuadas verificações de rotina que abrangem toda a área ocupada pelo espaço de jogo e recreio, incluindo, nomeadamente, as vedações, os portões, o mobiliário urbano e as instalações de apoio;-----
- b) Estipula-se o prazo máximo de um ano, entre vistorias;-----
- c) A vistoria deve ainda acontecer sempre que se verifiquem operações de manutenção/correção extraordinárias, nomeadamente as de emergência.-----
- 7. Responsabilidades-----
- A identificação dos elementos correspondentes a cada nível, bem como as suas responsabilidades contam do anexo B- *Plano de Segurança e Gestão da Manutenção dos Espaços de Jogo e Recreio do Município de Penela*.-----
- 8. TRATAMENTO E ARMAZENAMENTO DA INFORMAÇÃO-----
- Toda a informação de Segurança e Gestão da Manutenção dos Espaços de Jogo e Recreio deverá ser alojada no Sistema de Informação Geográfica (SIG), logo que disponível.-----
- 9. ANEXOS-----
- anexo A – *ficha de manutenção EJR*-----
- anexo B- *Plano de Segurança e Gestão da Manutenção dos Espaços de Jogo e Recreio do Município de Penela*.-----
- anexo A – *ficha de manutenção EJR*-----



*S. de*  
*Am.*  
*—*  
*Am.*

ESPAÇOS DE JOGO E RECREIO

Relatório de manutenção

Designação do EJR																							
Entidade Responsável																							
1. Correções necessárias	<table border="1"><thead><tr><th>Descrição da ação</th><th>Efetuada</th></tr><tr><td></td><th>data</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td></td></tr><tr><td>2</td><td></td></tr><tr><td>3</td><td></td></tr><tr><td>4</td><td></td></tr><tr><td>5</td><td></td></tr><tr><td>6</td><td></td></tr><tr><td>7</td><td></td></tr><tr><td>8</td><td></td></tr><tr><td>9</td><td></td></tr></tbody></table>	Descrição da ação	Efetuada		data	1		2		3		4		5		6		7		8		9	
	Descrição da ação	Efetuada																					
		data																					
	1																						
	2																						
	3																						
	4																						
	5																						
	6																						
	7																						
8																							
9																							
2. Orçamentação necessária	<table border="1"><thead><tr><th>Valor de cada intervenção</th><th>Autorizado</th><th>Autorizado</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td></td><td></td></tr><tr><td>2</td><td></td><td></td></tr><tr><td>3</td><td></td><td></td></tr><tr><td>4</td><td></td><td></td></tr><tr><td>5</td><td></td><td></td></tr><tr><td>6</td><td></td><td></td></tr></tbody></table>	Valor de cada intervenção	Autorizado	Autorizado	1			2			3			4			5			6			
	Valor de cada intervenção	Autorizado	Autorizado																				
	1																						
	2																						
	3																						
	4																						
	5																						
6																							



anexo B- *Plano de Segurança e Gestão da Manutenção dos Espaços de Jogo e Recreio do Município de Penela.*-----

**PLANO DE SEGURANÇA E GESTÃO DA MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS DE JOGO E RECREIO DO MUNICÍPIO DE PENELA**-----

Disposições legais adicionadas a critérios de qualidade, eficiência e eficácia determinaram a elaboração do Plano de Segurança e Gestão da Manutenção dos Espaços de Jogo e Recreio do Município de Penela.-----

Com o claro intuito de minorar o risco, o Município passa a estar munido com o *instrumentarium* necessário, para concretizar um Sistema de Segurança e Gestão da Manutenção, bem como a tramitação das inspeções aos recintos de jogo e recreio.-----

Produzido o documento orientador e concluídas as tarefas complementares inerentes, torna-se imperioso elencar e formalizar a equipa responsável pela Segurança e Gestão da Manutenção dos Espaços de Jogo e Recreio dos recintos, pelo que tendo em conta as especificidades dos espaços a gerir e manter, proponho hierarquia de responsabilidades com a articulação de competências entre os colaboradores, a saber:-----

**NÍVEIS DE RESPONSABILIDADE**-----

Nível 1 - Chefe de Divisão de Obras: Eng<sup>o</sup> João Póvoa - (Define o *Planning Action Control*, a agenda e a periodicidade, associando as disponibilidades dos elementos da equipa de inspeção; Define a equipa de correção; Analisa os relatórios emanados pelos Níveis 2 e 3)

Nível 2 - Equipa de Inspeção (Eng<sup>a</sup> Irene, Arqt<sup>o</sup> Marco Basílio, Eng<sup>a</sup> Paula Coelho, Prof. Joaquim Horta) + técnico do Centro de Saúde - (Vistoria os recintos; Elabora os relatórios; recolhe e afere as informações provenientes dos Níveis 1 e 3)-----

Nível 3 - Equipa de correção: nomeada pela divisão de obras - (Cumprir de modo expedito as orientações do Nível 1; Cumprir as determinações explícitas nos Relatórios do Nível 2; Elabora e emite de imediato as informações sobre os resultados das correções executadas).-----

O Fluxograma de Tramitação da vistoria tem, com efeito, a sequência a saber:-----

1. Agenda periódica-----
2. Inspeção (ficha)-----
3. Elaboração de relatório-----
4. Destinar responsabilidade de manutenção à equipa de correção (caso haja necessidade)-----
5. Proceder às correções e comunicação do corrigido (ficha)-----
6. Realização de Inspeção de verificação-----

Concluído o processo de teorização, devem os colaboradores acima referidos encetar as tarefas atinentes à concretização do Plano de Segurança e Gestão da Manutenção dos Espaços de Jogo e Recreio do Município de Penela.-----

O Plano de Segurança e Gestão da Manutenção dos Espaços de Jogo e Recreio do Município de Penela entra em vigor na presente data.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Regulamento de segurança e gestão da manutenção dos espaços de jogo e recreio.-----

**8. INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR - CURSO DE TÉCNICO SUPERIOR PROFISSIONAL EM QUALIDADE AMBIENTAL - PROTOCOLO PARA A FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO:**

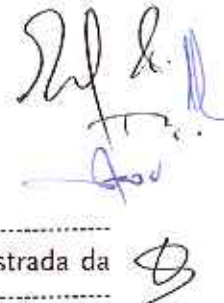
Pelo senhor Presidente foi presente a minuta do protocolo, adiante transcrito, tendo o senhor Vereador Rafael Baptista explicado que os estágios não implicam encargos para o Município, sendo os mesmos integrados em contexto de trabalho durante cinco meses. Adiantou ainda a possibilidade do Pólo de Penela da ETPSicó vir a ter uma segunda turma daquele curso.-----

“Protocolo para a formação em contexto de trabalho-----

Considerando o disposto no n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, entre:-----

Primeiro outorgante: *Câmara Municipal de Penela, NIF, morada, identificação do(s) representante(s), incluindo referência ao cargo de que é titular na entidade;*-----





e-----  
Segundo outorgante: Instituto Politécnico de Tomar, com sede na Quinta do Contador, Estrada da Serra,-----

230-313, Tomar com o número de identificação fiscal 503767549, representado pelo seu Presidente, Doutor Eugénio Manuel Carvalho Pina de Almeida;-----

é celebrado o presente protocolo com as seguintes cláusulas:-----

**Cláusula Primeira**-----

O presente protocolo tem por objetivo estabelecer as formas de cooperação entre os dois outorgantes, as quais visam a organização e implementação da formação em contexto de trabalho a desenvolver pelos alunos no curso técnico superior profissional em Curso de Técnico Superior Profissional em Qualidade Ambiental regulado pelo Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.-----

**Cláusula Segunda**-----

A formação prática, a desenvolver em contexto de trabalho e estruturada num plano individual de formação que será assinado por todos os intervenientes, assume a forma de estágio e visa a aquisição e o desenvolvimento de competências técnicas, relacionais e organizacionais, relevantes para a qualificação profissional a adquirir.-----

**Cláusula Terceira**-----

O primeiro outorgante compromete-se a aceitar 3 alunos, durante os meses de Fevereiro a Junho para efeitos da formação em contexto de trabalho.-----

**Cláusula Quarta**-----

O primeiro e segundo outorgantes desenvolverão todos os esforços de forma que os alunos adquiram os resultados de aprendizagem esperados e necessários ao desempenho profissional.-----

**Cláusula Quinta**-----

Entre ambos os outorgantes será promovido o desenvolvimento integrado do estágio nos termos seguintes:-----

a) O primeiro outorgante colocará à disposição dos alunos do segundo outorgante os meios humanos, técnicos e de ambiente de trabalho, necessários à organização, ao acompanhamento e à avaliação da sua formação em contexto de trabalho;-----

b) O segundo outorgante nomeará, entre os professores da componente de formação técnica, um responsável pelo desenvolvimento e acompanhamento do estágio, que trabalhará em estreita articulação com o responsável nomeado pela entidade de acolhimento do estágio;-----

c) O estágio tem a duração de 640 horas, de acordo com o plano de formação, as quais decorrerão durante 8 horas diárias e 5 dias por semana;-----

d) O segundo outorgante disponibilizará um dossier individualizado de estágio contendo a planificação, a calendarização das tarefas de estágio, o perfil profissional e as competências a desenvolver nas diferentes fases do mesmo, conforme previamente acordado entre ambos os outorgantes;-----

**Cláusula Sexta**-----

As partes acordam reunir periodicamente para análise conjunta dos resultados, bem como da implementação de eventuais medidas para superação de dificuldades dos alunos estagiários.-----

**Cláusula Sétima**-----

Quaisquer dúvidas de interpretação e lacunas do presente protocolo serão dirimidas por acordo entre ambas as partes.-----

**Cláusula Oitava**-----

O presente protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura e vigorará pelo prazo de 2 anos, automaticamente renovado por períodos adicionais com mesma duração, no caso de não ser denunciado por qualquer das partes, com uma antecedência mínima de noventa dias relativamente à data de termo, mediante prévia comunicação feita por escrito, sem prejuízo, todavia, da formação em curso.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do presente protocolo, autorizando o senhor Presidente, ou quem legalmente o substituir, a outorgá-lo em seu nome.-----

**9. FESTAS ANUAIS DE S. MIGUEL – 2014 - TASQUINHAS - FESTA DA GASTRONOMIA. COOPERAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO QUINTA DAS PONTES E COM O CENTRO SOCIAL**



**POLIVALENTE DO RABAÇAL:** No âmbito da realização da festa da Gastronomia, enquadrada nos Festejos anuais de São Miguel 2014, foi pelo senhor Presidente presente a seguinte proposta:-----

"PROPOSTA-----

Atento à preservação das tradições ancestrais do concelho, designadamente no que diz respeito à ancestral Feira Anual de São Miguel, criada por D. Duarte no já longínquo ano de 1433, o Município de Penela criou e realizou nos últimos anos uma Feira de Produtos Endógenos e Gastronomia, como forma de afirmação do orgulho penelense nas suas tradições, na sua gastronomia, na sua riqueza etnográfica e na sua identidade cultural.-----

No âmbito do enunciado certame e com o apoio das Juntas de Freguesia, são seleccionadas duas associações representativas de todo o concelho para apoio na dinamização e animação do espaço gastronómico, que se desenrola no interior do Pavilhão Multiusos de Penela.-----

No ano de 2014 e depois de ouvidos os órgãos das respectivas Juntas, as freguesias representadas foram, o Espinhal, através da Associação Quinta das Pontes e a União de Freguesias de Santa Eufémia, São Miguel e Rabaçal, através do Centro Social e Polivalente do Rabaçal.-----

Face ao exposto, no sentido de ressarcir o apoio ao evento desenvolvido pelas respectivas associações e considerando que a matéria em apreço está abrangida pelas competências do Município previstas no artº 23, nº 2, alínea e) e m); das competências da Câmara Municipal previstas no artº 33º, nº1, alíneas o) u) e ff); da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, relevando ainda, que esta iniciativa de dinamização turística e sociocultural do Concelho se reveste da maior importância, propõe-se a atribuição de apoio financeiro às Associações, assim discriminado:-----

- Associação Quinta das Pontes, representativa da Freguesia do Espinhal, o valor de 3 990,00€ (três mil novecentos noventa euros).-----

- Centro Social e Polivalente do Rabaçal, representativo da União de Freguesias de Santa Eufémia, São Miguel e Rabaçal, o valor de 3 990,00€ (três mil novecentos noventa euros).-----

À superior consideração de V. Exas.,-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio financeiro às Associações Quinta das Pontes e Centro Social Polivalente do Rabaçal, nos termos e valores propostos.-----

**10. PENELA PRESÉPIO 2014. COOPERAÇÃO COM O AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS:** No âmbito da realização de mais uma edição do Penela Presépio, foi presente a seguinte informação dos serviços.-----

Assunto:-----

PENELA PRESÉPIO 2014 – Apoio Agrupamento de Escuteiros de Penela Nº 1327-----

PROPOSTA-----

O evento Penela Presépio funciona como um cartão-de-visita do Concelho oferecendo, ao longo de um mês, um programa original e criativo colocando Penela na agenda e nas rotas de referência no panorama turístico regional e nacional.-----

Tempo de encontro familiar e de solidariedade, Dezembro foi, para todos, um mês especial e único, no qual o Município de Penela desenhou ambientes singulares que apelaram ao imaginário de Natal, oferecendo ações permanentes e convidativas.-----

No apoio à realização deste evento que se queria desenvolvido e construído por toda uma base de origem concelhia, o Município estabeleceu parcerias entre diversos entes locais e regionais, que passaram pela Junta de Freguesia do Espinhal, pela União de Freguesias de Santa Eufémia, São Miguel e Rabaçal, pelo comércio tradicional local e por diferentes associações concelhias que vão desde a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penela, à Cercipenela, passando pela Associação Penelaartes, ou no campo cultural, com referência à Companhia de Teatro Encerrado para Obras, à Sociedade Filarmónica Penelense, à Sociedade Filarmónica do Espinhal ou ao Agrupamento de Escuteiros de Penela.-----

Os objetivos que estiveram na base desta programação foram os seguintes: divulgar um destino turístico por excelência; produzir uma oferta cultural diferenciada, que garanta um posicionamento competitivo e inovador; promoção de recursos e produtos endógenos; redescobrir as mais genuínas tradições culturais do Município, aliando-a às novas tecnologias e aos conceitos mais recentes na área da inovação e, por fim, contribuir para a dinamização da economia local através de um conjunto de parcerias entre diversos membros da comunidade penelense.-----



Considerando que a matéria em apreço está abrangida pelas competências do Município previstas no artº 23, nº 2, alínea e) e m); das competências da Câmara Municipal previstas no artº 33º, nº1, alíneas o) u) e ff); da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro e, tendo em conta que esta iniciativa de dinamização turística e sociocultural do Concelho se reveste da maior importância, propõe-se a atribuição de um subsídio de apoio ao Agrupamento de Escuteiros Nº 1327 – Penela, do Corpo Nacional de Escutas, NIF 500 972 052, com sede no Parque de Campismo Municipal, Rua Convento de Santo António, 3230-252 Penela, no valor de 1 250,00€ (mil duzentos e cinquenta euros), pela sua participação na orientação, vigilância e bilhética durante a realização do evento.....

À superior consideração de V. Exas.,.....

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir ao Agrupamento dos Escuteiros nº. 1327, o valor de 1250,00€ (mil duzentos e cinquenta euros), nos termos enunciados na proposta.....

**11. INVERNO CULTURAL 2015:** Pelo senhor Presidente foi presente o programa e orçamento da edição do Inverno Cultural de 2015, cujo texto adiante se transcreve, salientando tratar-se de uma forma de promover os grupos e de dar uso ao Centros Culturais. ....

"Assunto: INVERNO CULTURAL 2015.....

Proposta.....

O projeto "Inverno Cultural" assume-se na política do Município de Penela como elemento promotor de uma real e efetiva descentralização cultural, proporcionando diferentes espetáculos aos nossos municípios, respondendo dessa forma aos anseios de toda uma população. Esta iniciativa permite uma melhor preservação dos valores e identidades culturais locais, que aliada à intervenção da sociedade civil, organizada sob o signo do Associativismo Cultural, permite um notável trabalho na defesa da nossa diversificada riqueza cultural. ....

O sentido de pertença a uma comunidade é a melhor garantia para a manutenção e o respeito pelas raízes e salvaguarda da nossa identidade cultural. É por isso necessário estimular as fontes desta preciosa riqueza onde quer que elas se situem, enquadrando cada português na vila ou aldeia em que vive e atua, numa verdadeira atitude empírica de Cultura para a sustentabilidade, onde as associações locais assumem papel primordial. ....

A correção de assimetrias locais e a necessidade de trabalhar continuamente na formação e captação de novos públicos, assente na profunda convicção que a cultura é uma fonte de dinamismo, uma mostra de vitalidade e uma força motriz para a conquista de um desenvolvimento social equilibrado e dinâmico, são outros motivos que levam o Município de Penela a promover este projeto designado por "Inverno Cultural 2015". ....

Por último, esta iniciativa de dinamização sociocultural pretende alargar o leque de ofertas culturais e, simultaneamente, tornar-se um incentivo não só à participação, mas também à criação e à fruição cultural, proporcionando um valioso intercâmbio entre as associações concelhias, os diferentes grupos de animação concelhios e as associações externas ao concelho convidadas para o evento.....

Considerando que a matéria em apreço está abrangida pelas competências do Município previstas no artº 23, nº 2, alínea e; das competências da Câmara Municipal previstas no artº 33º, nº1, alíneas u) e ff) e do Presidente da Câmara Municipal no artº 35, nº 1, alínea g; da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro e, tendo em conta que esta iniciativa de dinamização sociocultural do Concelho se reveste da maior importância, propõe-se dar-lhe sequência, com a realização do seguinte programa:.....

Dia 17 de Janeiro, 21h30 horas – Auditório Municipal – Comemorações do 157º Aniversário da Sociedade Filarmónica Penelense, com a atuação da Orquestra Ligeira da Sociedade Filarmónica Penelense.....

Dia 25 de Janeiro, 15h30 horas -- Centro Cultural das Cerejeiras, com a atuação do Grupo de Concertinas "Amigos da Gaita" e do Grupo Etnográfico da Universidade Sénior;.....

Dia 01 de Fevereiro, 15h30 horas -- Centro Cultural de Viavai, com as atuações do Grupo de Música e Dança da Cercipenela e do grupo Vai ou Racha;.....

Dia 8 de Fevereiro, 15h30 horas - Centro Cultural de Santo Amaro, com a atuação do Grupo «Kumytuna» e do artista Mário Mata;.....

Dia 15 de Fevereiro, 15h30 horas – Centro Cultural das Grocinas, com as atuações do Grupo de Cantares da Santa Casa da Misericórdia de Penela e do Grupo Tu-Cá-Tu-Lá, S.A.; .....



Dia 22 de Fevereiro, 15h30 horas – Centro Cultural de Chainça e Camarinha, com a atuação do Grupo Klino & Amigos e o Rancho Folclórico Rabaçal;-----

Dia 01 de Março, 15h30 horas – Centro Cultural da Cumieira – com a atuação do Grupo Sociedade Filarmónica Espinhal e o Grupo Tu-Cá-Tu-Lá, S.A;

Dia 08 de Março, 15h30 horas – Centro Cultural das São Sebastião, com as atuações do Grupo Choral João Rodrigues Deus e Grupo Musical «Louro & Lima» -----

Dia 14 de Março, 21h30 horas – Casa da Cultura da Sociedade Filarmónica do Espinhal com a *Serração da Velha* e a atuação do Grupo de Música Tradicional "Terra Firme" e do duo de concertinas Teixeira & Fonseca;-----

Dia 15 de Março, 15h30 horas – Centro Cultural de Alfafar, com as atuações do Grupo de Cantares da Santa Casa Misericórdia de Penela e Grupo «Vai ou Racha»; -----

Dia 22 de Março, 15h30 horas – Centro Cultural da Louriceira, com a atuação da Grupo «Kumytuna» e Grupo Teatro da Universidade Sénior; -----

Dia 29 de Março, 15h30 horas – Sede da Associação Cultural Recreativa da Lagoa de Podentes, com a atuação do Encerrado para Obras e Duo concertinas Teixeira & Fonseca-----

Dia 12 de Abril, 15h30 horas – Centro Cultural da Serra do Espinhal, com a atuação da Sociedade Filarmónica do Espinhal e Grupo «Terra Firme»-----

Dia 18 de Abril, 21h30 horas – Espaço-Museu da *Villa* romana do Rabaçal com a atuação da Orquestra Ligeira da Sociedade Filarmónica Penelense e do Grupo «Kumytuna»-----

Dia 19 de Abril, 15h30 horas – Centro Cultural de Podentes com as atuações do Grupo de Teatro da CERCIPENELA e Rancho Folclórico do Rabaçal -----

Enquadramento Financeiro-----

Grupo convidado (fora do concelho):-----

Na sequência da anterior proposta, solicita-se o pagamento de *cachet* ao seguinte grupo:-----

- € 200,00 (duzentos euros) isento de IVA ao Grupo "Amigos da Gaita"; de Ansião-----

Nota:- Este preço inclui transportes por conta da coletividade convidada.-----

Associações e grupos concelhios: -----

Propõe-se a atribuição de uma subvenção/compensação financeira por cada atuação aos grupos culturais do concelho, sendo a mesma correspondente a € 250,00 (duzentos e cinquenta euros) para as Sociedades Filarmónicas, € 225,00 (duzentos e vinte e cinco euros) para os grupos folclóricos e € 200,00 (duzentos euros) para os agrupamentos musicais e € 250,00 (duzentos cinquenta euros) para os artistas musicais residentes no concelho .-----

Face ao exposto e tendo em conta que cada grupo concelhio efetua duas atuações, solicita-se a cativação prévia e processamento das seguintes despesas:-----

- Sociedade Filarmónica Penelense: € 250,00 X 2 atuações, correspondente a um valor total de € 500,00 (quinhentos euros);-----

- Sociedade Filarmónica do Espinhal: € 250,00 X 2 atuações, correspondente a um valor total de € 500,00 (quinhentos euros);-----

- Rancho Folclórico do Rabaçal, em nome do Centro Social Polivalente do Rabaçal: € 225,00 X 2 atuações, correspondente a um valor total de € 450,00 (quatrocentos e cinquenta euros);

- Grupo Música e Dança/Teatro da Cercipenela, em nome da Cercipenela – Coop. Educativa de Reabilitação de Crianças Inadaptadas: € 200,00 X 2 atuações, correspondente a um valor total de € 400,00 (quatrocentos euros);-----

- Kumytuna – Associação de Jovens da Cumieira: € 200,00 X 2 atuações, correspondente a um valor total de € 400,00 (quatrocentos euros);-----

- Grupo de Música Popular "Terra Firme", em nome do Centro Cultural do Viavai: € 200,00 X 2 atuações, correspondente a um valor total de € 400,00 (quatrocentos euros);-----

- Grupo de Música Popular "Ou vai ou racha", em nome da Associação Cultural e Recreativa das Grocinas: € 200,00 X 2 atuações, correspondente a um valor total de € 400,00 (quatrocentos euros);

- Grupo de Música Tradicional "Tu-Cá-Tu-Lá, S.A.", em nome do Centro Cultural e Recreio Casais de Santo Amaro: € 200,00 X 2 atuação, correspondente a um valor total de € 400,00 (quatrocentos euros);-----

- Klino e Amigos, Grupo de Concertinas, em nome de Rafael Clino: € 200 X 2 atuações, correspondente a um valor total de € 400,00 (quatrocentos euros).-----



- Mário Mata, em nome de Mário Mata: € 250 X 1 atuação, correspondente a um valor total de € 250,00 (duzentos cinquenta euros).-----

- Louro & Lima, em nome de André Paulo Leiria dos Santos Louro: €250 X 1 atuação, correspondente a um valor total de € 250,00 (duzentos cinquenta euros).-----

Assim, propõe-se a atribuição de contrapartidas financeiras para a realização do evento, distribuídas pelos entes anteriormente referidos, no valor assim discriminado:-----

Valor total das compensações monetárias a atribuir às associações concelhias: € 3 450,00 (Três mil quatrocentos e cinquenta euros).-----

Valor total das aquisições de serviços: € 1 100,00 (mil e cem euros).-----

Total de encargos/despesas com cachets no evento Inverno Cultural 2015: € 4 550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta euros).-----

A Autarquia assegurará ainda o eventual transporte dos grupos, assim como eventuais custos incidentes a necessidades detetadas de iluminação e som. Da responsabilidade das associações anfitriãs será a cedência dos espaços de atuação e a oferta de um pequeno lanche ou ceia aos grupos participantes”.-----

-----O senhor Vereador Paulo Roxo, perguntou se os valores propostos, a atribuir às associações são cumulativos, ao que o senhor Presidente respondeu nada terem a ver com o apoio anual concedido às associações.-----

O senhor Vereador Eduardo Santos referiu que, tendo em conta que o Inverno Cultural já começou a dezassete de janeiro e que o programa está mais do que aprovado, tendo sido feita publicidade através de vários meios, acha uma falta de respeito e consideração trazerem, hoje, à reunião a proposta para ser aprovada pois tira a credibilidade perante a própria instituição. Apesar de ser a favor do evento recusa-se a votar, ausentando-se da sala.-----

O senhor Vereador Paulo Roxo apresentou proferiu a seguinte declaração de voto:-----

*“Não pode deixar de ser solidário com a posição do seu parceiro político e de lamentar tal incidente, pois causa-lhe algum constrangimento. Não estava preparado para tal situação, dada a sua ausência por alguns meses, pelo que, para a sua tomada de posição revestir uma forma menos penalizadora, abstém-se na votação, não podendo deixar de pedir que, para o próximo ano, o assunto seja tratado de outra forma e com a dignidade que merece”.-----*

-----O senhor Presidente referiu ter informado, na última reunião, não ser possível trazer o programa dado ter havido interesse de alguns grupos em alterar o calendário. Decorreram até hoje apenas duas sessões a de abertura do evento, no dia dezassete de janeiro e no dia vinte cinco de janeiro, nomeadamente nas Cerejeiras e em Viavaí. Na sua opinião os motivos são atendíveis dado o interesse/vontade de alguns grupos em mudar calendário, daí optarem por trazer o assunto apenas hoje.-----

-----O senhor Vereador Emídio Domingues, disse corroborar o que foi dito pois testemunhou a situação. Há que compreender que neste tipo de eventos existem sempre acertos a fazer, sendo certo que não houve aqui qualquer situação de desrespeito pelo órgão. Salientou o facto de quer os grupos quer as associações terem conhecimento da sua realização, podendo programar antecipadamente as coisas, mas assim não acontece o que leva a que aconteçam situações como a presente.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com o voto contra do senhor Vereador Eduardo Santos e a abstenção do senhor Vereador Paulo Roxo, aprovar o programa e o orçamento do Inverno Cultural 2015, nos termos propostos.-----

## 12. PENELA JOVEM:-----

12.1 - APOIO À INFÂNCIA: De Paula Cristina da Conceição Matos, residente na Rua Nossa senhora da Conceição, número cinco em Penela, solicitando apoio à primeira infância.-----

-----A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um apoio financeiro mensal, no valor de vinte euros, de acordo com a informação dos Serviços.-----

## 13. AÇÃO SOCIAL:

### 13.1. REGULAMENTO DE SERVIÇO DE TELEASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PENELA:

Pelo senhor Vice-Presidente foi dado conta do regulamento mencionado em epígrafe, cujo texto adiante se transcreve, dando conta do seu objeto. Lembrou a provação do protocolo de cooperação,



no âmbito do programa de tele-assistência na comunidade intermunicipal da região de Coimbra, ocorrida em reunião de outubro do ano transato, que não continha ainda o regulamento de acesso, daí a necessidade de o aprovar para saber quem pode ou não aceder e em que condições. Disse tratar-se de um projeto que já está a ser implementado na CIM e que vai ser divulgado pelo serviço de ação social, numa primeira fase, havendo que aferir a quantidade de equipamentos que serão necessários, entendendo-se que poderá ser uma mais valia em alguns casos concretos.-----

#### “Regulamento de Serviço de Teleassistência do Município de Penela-----

##### Preâmbulo-----

O poder local enquanto entidade de proximidade tem hoje um papel preponderante de maior desafio no combate/erradicação dos complexos fenómenos da pobreza e exclusão social, garantido mecanismos que promovam a acessibilidade a todos os recursos, direitos, bens e serviços, independentemente da sua idade, da sua condição ou situação económica, assim;-----

Promovendo uma política social inclusiva, pretende o Município de Penela, privilegiar medidas que permitam à população mais idosa e/ou isolada, dependente ou em situação de maior isolamento, assegurar a permanência com maior segurança dos idosos e outros indivíduos com maior grau de incapacidade, no seu domicílio, e fora dele, garantido um apoio mais adequado às suas limitações, beneficiando de uma maior proximidade e interação com a comunidade, obtendo-se assim uma melhoria da sua qualidade de vida, saúde e segurança, extensível à sua rede de suporte familiar e social que se traduz numa maior tranquilidade, dado que a tarefa dos cuidados a prestar aos seus familiares será mais facilitada.-----

O concelho de Penela possui um índice significativo de envelhecimento, muitas vezes acompanhado por situações de carência socioeconómica, justificando-se um alargamento das condições de apoio e acesso a benefícios aos munícipes, essencialmente em situação de isolamento e insuficiência de rede de suporte familiar. Deste modo, considerando a diminuição de redes de solidariedade familiar e a escassez de respostas sociais aos cidadãos mais dependentes como uma realidade atual e preocupante, verifica-se a necessidade do Município de Penela, em parceria com instituições criar um conjunto de medidas, devidamente regulamentadas, no âmbito do serviço de Teleassistência.-----

Neste sentido, este serviço permite ao cidadão, em situações de emergência de saúde, segurança, ou simples solidão, contactar de imediato uma central de atendimento (através de um botão de emergência, aliado a um telefone de alta voz, ou de carácter móvel) que ativa os mecanismos necessários para resolver o problema apresentado.-----

##### Competência Regulamentar-----

O presente regulamento é elaborado ao abrigo do poder regulamentar próprio, conferido às autarquias pelos artigos 112º e 241º da Constituição da República Portuguesa e pelo artigo 116º do Código do Procedimento Administrativo, no uso das atribuições previstas nas alíneas g) e h) do nº 2 e nº 1 do artigo 23º, e no exercício das competências da Assembleia Municipal previstas no artigo 25º, nº 1, alínea g) e da Câmara Municipal contidas no artigo 33º, nº 1, alíneas k) e v), todos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

##### Artigo 1º-----

###### Objeto, âmbito e aplicação-----

1. O presente Regulamento tem como objeto a definição de regras de atribuição de apoios e de critérios de adesão e de utilização do serviço de Teleassistência no Município de Penela.-----
2. O presente Regulamento aplica-se na totalidade do território do Município de Penela ao serviço de teleassistência, independentemente da operadora prestadora do serviço.-----
3. A Câmara Municipal de Penela atribui e regula o programa de teleassistência, tendo em consideração as necessidades e prioridades dos munícipes alvo de intervenção deste serviço, nos termos previstos no presente regulamento.-----

##### Artigo 2º-----

###### Objetivos-----

O Serviço de Teleassistência destina-se a apoiar munícipes, essencialmente idosos e indivíduos em situação de dependência/incapacidade e que se encontram em situação de maior isolamento e com insuficiência/ausência de rede de suporte familiar, contribuindo assim, para um maior acompanhamento, prevenção e monitorização de sinais de alerta/perigo dos beneficiários, através de um sistema de comunicação rápido e seguro.-----





Artigo 3º

Beneficiários

1. Consideram-se beneficiários prioritários na atribuição de serviço de teleassistência todos aqueles que reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:
  - a) – Possuam idade igual ou superior a 65 anos de idade;
  - b) – Vivam preferencialmente sós ou em situação de isolamento, e/ou tenham algum grau de dependência/incapacidade;
  - c) – Não sejam devedores de quaisquer quantias ao Município, salvo se as mesmas se encontrarem em situação de resolução;
  - d) – Serem residentes no Concelho de Penela;
2. Podem, ainda, beneficiar do acesso ao serviço de teleassistência aqueles que, embora possuam idade inferior a 65 anos, se encontrem numa situação de solidão, isolamento, incapacidade e/ou dependência que justifique a atribuição do serviço.
3. Os beneficiários terão de dispor de uma linha de telefone para poder usufruir do sistema fixo de teleassistência.

Artigo 4º

Funcionamento geral do serviço

1. O Serviço de Teleassistência funciona 24 horas/dia, 365 dias/ano, através de um terminal, fixo ou móvel, onde o utilizador pode, através de um botão de emergência, aliado a um telefone de alta voz, falar, ser localizado e identificado pelo Call Center, o que faz a avaliação imediata da situação, dando a resposta mais adequada face à situação apresentada.
2. O operador do Call Center, após averiguar a razão e as características do alarme pode, de acordo com a situação:
  - a) Contactar familiares, vizinhos ou Instituições Particulares de Solidariedade Social (I.P.S.S) de forma a prestarem a devida assistência;
  - b) Despoletar a assistência do Instituto Nacional de Emergência Médica – I.N.E.M, dos Bombeiros, GNR e/ou outros meios necessários para o encaminhamento da situação.
3. O contacto entre o operador e o utilizador e/ou rede informal/formal, cessa quando deixar de se verificar o motivo do alerta.
4. Os interessados neste programa, poderão beneficiar/candidatar-se a dois tipos de serviço:
  - a) Equipamento móvel, que dispõe de um centro de atendimento ativo todos os dias, 24 horas sobre 24 horas, apoiado por profissionais de saúde, utilizando a rede pública de telecomunicações fixas e móveis na aplicação de aparelhos (pulseiras ou fios) que os utilizadores poderão utilizar no interior e no exterior do domicílio;
  - b) Equipamento fixo, que dispõe de um centro de atendimento ativo todos os dias, 24 horas sobre 24 horas, utilizando a rede pública de telecomunicações fixas na aplicação de aparelhos (pulseiras ou fios) que os utilizadores poderão utilizar no interior do domicílio.

Artigo 5º

Processo de Candidatura

1. As candidaturas poderão ser formalizadas, em impresso próprio, ao longo do ano no Gabinete de Ação Social do Município de Penela, acompanhado dos seguintes documentos comprovativos referentes a todos os elementos do agregado familiar:
  - a) Bilhete de Identidade, ou Cartão de Cidadão;
  - b) Cartão de Segurança Social;
  - c) Cartão de Identificação Fiscal;
  - d) Declaração de IRS e/ou documentos comprovativos sobre a situação económica do requerente e agregado familiar, tais como: pensão de reforma, vencimento, despesas de renda de casa, empréstimo bancário, bem como de medicamentos referentes a doença crónica ou prolongada;
  - e) Outros comprovativos de fonte de receitas e/ou despesas.
2. Sempre que não seja possível entregar todos os documentos referidos no número anterior, no ato da candidatura, deverão fazê-lo no prazo de 10 dias a contar da data de entrega da candidatura, sob pena de exclusão.
3. Sempre que haja lugar a alteração da composição do agregado familiar e/ou do(s) rendimento(s) declarado(s) ou da situação patrimonial do requerente (e respetivo cônjuge), deve o facto ser



comunicado ao Gabinete de Ação Social do Município de Penela, no prazo de dez dias a contar da data de alteração da situação.

4. O simples facto de apresentação de candidatura não confere à pessoa o direito à atribuição do serviço de teleassistência.

#### Artigo 6º

##### Análise e avaliação das candidaturas

1. O processo de candidatura será analisado e avaliado pela Equipa Técnica do Serviço de Ação Social da Câmara Municipal de Penela.

2. Após a análise das candidaturas, compete ao técnico superior do GAS, proceder ao encaminhamento do(s) processo(s) de candidatura para despacho superior, acompanhados de relatório social com parecer técnico.

3. Na análise e avaliação dos processos de candidatura, são considerados os seguintes critérios de priorização:

a) Grau de isolamento

b) Grau de dependência

c) Grau de isolamento da habitação

d) Rendimento per capita do agregado familiar

#### Artigo 7º

##### Decisão das candidaturas

1. Reunidos todos os elementos do processo de candidatura ao serviço de teleassistência, previsto no presente regulamento, compete ao Presidente da Câmara ou Vereador com competências delegadas para o efeito, decidir sobre a candidatura.

2. Nas situações de indeferimento, os munícipes têm 10 dias úteis para apresentar provas, por escrito, que possam refutar a decisão, ao abrigo do Código do Procedimento Administrativo.

3. A Câmara Municipal de Penela reserva-se do direito de solicitar às entidades competentes que atribuam benefícios, donativos ou subsídios e ao próprio candidato todas as informações que considere necessárias a uma avaliação objetiva do processo.

4. Caso a decisão final de atribuição seja deferida mas não haja nessa data nenhum equipamento disponível, o candidato ficará em lista de espera.

#### Artigo 8º

##### Obrigações dos Beneficiários

1. Constituem obrigações dos beneficiários do serviço de teleassistência, nomeadamente:

a) Informar a Câmara Municipal, através do GAS, no prazo de 10 dias úteis, de todas as circunstâncias que alterem a sua morada, constituição do seu agregado familiar ou outras, verificadas posteriormente à candidatura e que alterem significativamente a sua situação socioeconómica e condição de beneficiário, sob pena de cessação do direito ao apoio atribuído;

b) Devolver o aparelho de teleassistência ao GAS, caso deixe de necessitar da sua utilização ou suspenda a comparticipação com o valor mensal que lhe for atribuído;

c) Efetuar o pagamento da comparticipação pelo serviço de teleassistência, quando devida, até ao último dia útil do mês imediatamente anterior na Tesouraria Municipal ou através de outro meio de pagamento que venha a ser acordado entre o beneficiário e o Município.

#### Artigo 9º

##### Regime de comparticipação

1. É o Indexante dos Apoios Sociais, instituído pela Lei nº 53-B/2006, de 29 de dezembro, que veio substituir a Retribuição Mínima Mensal Garantida (RMMG) enquanto referencial determinante da fixação, cálculo e atualização das contribuições, das pensões e outras prestações sociais. Assim e ao abrigo do presente regulamento, são definidos dois regimes, de acordo com os rendimentos dos requerentes, em que os beneficiários, poderão ficar isentos ou participar no pagamento do serviço de teleassistência:

1.2. O equipamento será atribuído gratuitamente a candidatos que possuam um rendimento per capita menor ou igual a 50% do Indexante dos Apoios Sociais (IAS).

1.3. O equipamento será sujeito ao pagamento de 50% a candidatos que possuam um rendimento per capita menor entre 51% a 70% do Indexante dos Apoios Sociais (IAS).



*Handwritten signatures and initials in the top right corner.*

1.4. O equipamento está sujeito ao pagamento da totalidade do valor estipulado pelo serviço de teleassistência, de acordo com o tipo de equipamento atribuído, para os candidatos que tenham um rendimento per capita superior a 71% do Indexante dos Apoios Sociais (IAS).

2. Para efeitos do número anterior e atribuição do respetivo escalão deverá o beneficiário efetuar participação por escrito, no prazo de dez dias úteis, a partir da data em que ocorra alteração das suas condições económicas, suscetível de alterar o quantitativo rendimento.

3. Nas situações de falsas declarações, a Câmara Municipal reserva-se o direito de exigir do beneficiário ou daqueles a cargo de quem se encontra, a restituição dos benefícios já atribuídos, bem como adotar outros os procedimentos legais considerados como os mais adequados face à situação.

Artigo 10º

Disposições finais

1. O desconhecimento do presente regulamento não poderá ser invocado para justificar o não cumprimento das suas disposições.

2. Caso o beneficiário pretenda fazer cessar o Serviço de Teleassistência deve informar o GAS dessa intenção, com a antecedência mínima de 30 dias.

Artigo 11º

Interpretação e omissões

Quaisquer omissões ou dúvidas de interpretação, do presente documento, serão esclarecidas por deliberação da Câmara Municipal.

Artigo 12º

Encargos financeiros

Os encargos financeiros com a implementação deste programa em cada ano económico serão estabelecidos nas Grandes Opções do Plano e no Orçamento anual do Município.

Artigo 14º

Entrada em vigor

O presente documento entra em vigor no dia imediato à sua publicação na página oficial do Município.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Regulamento de Serviço de Teleassistência do Município de Penela e submetê-lo a aprovação da Assembleia Municipal.

O senhores Vereadores do Partido Socialista apresentaram a seguinte declaração de voto:

*"Aprovam a iniciativa, tendo em conta que fazia parte do seu programa eleitoral".*

**9.2 - REGULAMENTO DA LOJA SOCIAL:** Pelo senhor Vice-Presidente foi presente, ainda, o Regulamento da Loja Social, cujo texto a seguir se dá por transcrito, explicando tratar-se de um documento que já andava a ser trabalhado há algum tempo, sendo que o mesmo surge da necessidade de atribuir algum formalismo a situações que já se verificavam, necessitando apenas de ter regras no seu funcionamento.

"Regulamento da Loja Social"

O município de Penela consciente da emergência dos atuais fenómenos de exclusão social, do agravamento das desigualdades sociais e da pobreza estrutural, promove uma política social ativa e eficaz, em articulação com outras entidades e parceiros locais, na criação de respostas inovadoras e sustentáveis.

A Rede Social assume um papel fundamental na afirmação e implementação destas estratégias políticas de intervenção partilhada, através do esforço conjunto no sentido da erradicação e atenuação dos complexos fenómenos manifestos na pobreza e exclusão social.

A Loja Social surge como uma estratégia de desenvolvimento social integrado, com o objetivo fundamental de promover a coesão e solidariedade entre a população penelense. Concretizada em espaço municipal, através da criação de um banco de bens, novos ou usados, doados por particulares ou entidades e posteriormente atribuídos gratuitamente às famílias mais carenciadas, residentes ou trabalhadoras do Concelho de Penela.

Esta resposta social visa suprir de imediato uma necessidade básica material das populações mais vulneráveis, rentabilizando os recursos disponibilizados ou doados. Materializa-se mediante a participação e envolvimento de toda a comunidade municipal quer na recolha e distribuição de bens quer na identificação das famílias beneficiárias.





Penela de portas abertas, comunidade solidária e integradora.-----  
O presente regulamento estabelece as normas de funcionamento da Loja Social de Penela e fundamenta-se no disposto no artigo 241º da Constituição da República Portuguesa e na alínea g) do nº1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, conjugada com o disposto na alínea v) nº1 do artigo 33º do mesmo diploma legal.-----

## CAPITULO I-----

### DISPOSIÇÕES GERAIS-----

#### Artigo 1º-----

(Âmbito)-----

O presente regulamento estabelece as regras de funcionamento da Loja Social, enquanto medida municipal de apoio social à população residente ou trabalhadora no Concelho de Penela e a instituições de solidariedade social.-----

#### Artigo 2º-----

(Objetivos)-----

A Loja Social de Penela tem como objetivos:-----

- a) Promover a partilha e a solidariedade entre a população residente e a que se desloca para trabalhar no Concelho;-----
- b) Contribuir para a melhoria das condições de vida das famílias socialmente mais vulneráveis, através da atribuição imediata de bens;-----
- c) Fomentar a rede de parceria interinstitucional Concelhia, mediante um trabalho articulado de identificação e encaminhamento das situações de carência para a Loja Social e de promitentes doadores;-----
- d) Criar um banco de bens, através da recolha e ou angariação por entidades particulares ou empresas e proceder à sua distribuição pelos grupos de população mais carenciados.-----

#### Artigo 3º-----

(Competências)-----

São competências da Loja Social:-----

1. Garantir a eficácia desta resposta social;-----
2. Assegurar a satisfação das necessidades apresentadas pelos beneficiários e o respeito pela sua dignidade;-----
3. Promover a participação de Voluntários na dinâmica da Loja Social;-----
4. Desenvolver o interesse e a responsabilidade dos beneficiários pelo bom funcionamento da Loja Social;-----
5. Definir critérios que presidam à admissão dos beneficiários, estabelecendo prioridades aos agregados familiares de maior vulnerabilidade social;-----
6. Gerir o banco de bens, mediante receção, seleção e registo de cada doação/angariação e posterior distribuição;-----
7. Elaborar uma ficha de entrada de bens e outra de saída, para registo dos movimentos de oferta e procura deste serviço.-----

#### Artigo 4º-----

(Localização)-----

A Loja Social situa-se em instalações disponibilizadas pelo Município, na rua da Sociedade Filarmónica Penelense, na vila de Penela.-----

#### Artigo 5º-----

(Período de Funcionamento)-----

1. A Loja Social funciona diariamente de segunda a sexta-feira no horário das 9h às 16.30h.
2. A recolha de grandes volumes, móveis ou equipamentos domésticos estão sujeitos ao horário e disponibilidade dos serviços do Parque Logístico.

## CAPITULO II-----

### ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO-----

#### Artigo 6º-----

(Organização e coordenação)-----

A organização e coordenação da Loja Social são da competência da Câmara Municipal, através do Gabinete de Ação Social.-----





Artigo 7º-----  
(Gratuidade dos Bens cedidos)-----

Todos os bens são cedidos a título gratuito.-----

Artigo 8º-----  
(Tipos de Bens)-----

Na prossecução dos seus objetivos, a Loja Social dispõe dos seguintes bens:-----

a) Vestuário e calçado;-----

b) Acessórios e bijuteria;-----

c) Têxteis e utilidades para o Lar;-----

d) Brinquedos, livros e material didático;-----

e) Artigos de bebé;-----

f) Móveis e equipamento doméstico-----

Artigo 9º-----  
(Tratamento dos Bens cedidos)-----

1.Os bens da Loja Social são atribuídos gratuitamente pelo Gabinete de Ação Social, por sua

iniciativa, por indicação dos parceiros da Rede Social e ainda a quem aí se dirija.-----

2.Este gabinete municipal responsável pelo funcionamento da Loja Social tem como funções:-----

a) Receber e fazer a triagem dos bens;-----

b) Arrumar e organizar os bens recebidos;-----

c) Registrar o material doado e o material distribuído;-----

d) Apoiar os beneficiários da loja, disponibilizando os bens, de acordo com a necessidade

manifestada;-----

e) Diligenciar na procura de bens em falta, através da articulação com as parcerias da Rede Social-----

Artigo 10º-----  
(Critérios de Admissão à Loja)-----

1.Consideram-se beneficiários da Loja Social os indivíduos residente no Concelho ou que aí se

desloquem por motivo profissional e que revelem vulnerabilidade económica e social, sinalizadas por

qualquer uma das entidades parceiras da Rede Social.-----

2. A condição de vulnerabilidade sócio económica deve estar devidamente comprovada junto da

entidade parceira que identificou a situação familiar.-----

Artigo 11º-----  
(Critérios de Razoabilidade)-----

Os beneficiários da Loja podem usufruir da mesma de acordo com as suas necessidades e de acordo

com critérios de bom senso e razoabilidade;-----

Artigo 12º-----  
(Campanhas)-----

1.No âmbito da sua dinâmica, a Loja Social pode, a qualquer momento, promover campanhas de

angariações de bens;-----

2.Pode ainda, a qualquer altura, receber bens cedidos por qualquer tipo de entidade ou empresa;-----

3.As entidades doadoras de bens à Loja Social passam a constar de uma base de dados, com a

finalidade de receberem informação sobre as campanhas de angariação de donativos.-----

Artigo 13º-----  
(Afixação de documentos)-----

É da responsabilidade da Autarquia, a afixação, em local visível ao público, dos seguintes

documentos:-----

a) Horário de Funcionamento;-----

b) Regulamento de Funcionamento;-----

c) Identificação dos Voluntários envolvidos, mediante autorização dos mesmos.-----

Artigo 14º-----  
(Avaliação)-----

A Loja Social deve realizar uma avaliação semestral, de modo a analisar o seu fluxo de

funcionamento.-----

Artigo 15º-----  
(Dúvidas e Omissões)-----



Todas as dúvidas ou omissões suscitadas na interpretação e aplicação do presente Regulamento serão devidamente analisadas pelo gabinete de Ação Social, que após elaboração de parecer fundamentado, as submeterão à apreciação e decisão do Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 16º

(Entrada em Vigor)

O presente regulamento entra em vigor no dia útil imediatamente subsequente à sua publicação pelos meios legalmente previstos.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o regulamento da Loja Social e submetê-lo a aprovação da Assembleia Municipal.

**13. AÇÃO SOCIAL. PROGRAMA DE APOIO À HABITAÇÃO:** No âmbito do programa de apoio ao conforto habitacional, foi presente uma informação, com vista a apoiar uma família desfavorecida, que mereceu a seguinte deliberação:

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar o pedido apresentado pelo senhor António Manuel de Sousa, residente em São Sebastião, na compra do material de construção para adaptação do rés-do-chão da sua casa para poder acolher a sua esposa, vítima de AVC e facilitar a mobilidade em cadeira de rodas, nomeadamente na aquisição de barrotes e soalho, no valor de 506,76€ (quinhentos e seis euros e setenta e seis cêntimos), a pagar diretamente ao fornecedor, Sociedade Estrela Espinhalsense de madeiras, limitada, com sede em Espinhal.

#### 14 APOIOS MUNICIPAIS:

**14.1 - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE SANTA EUFÉMIA. APOIO PARA OBRAS NA CAPELA DE FETAIS FUNDEIROS:** Pelo senhor Presidente da Câmara foi presente um pedido de apoio financeiro, com vista a custear as obras na capela de Fetais Fundeiros, acompanhado da seguinte informação dos serviços.

“PROPOSTA

A capela dos Fetais Fundeiros é dedicada ao culto de Santo António, também aqui designado como Santo António da Lapa. O orago regista a sua festa anual durante o segundo fim-de-semana de Agosto, sendo verdadeiramente importante do ponto de vista regional a romaria aquele local. Atualmente, quer a capela propriamente dita, quer o edifício bar que lhe é anexo e é utilizado como elemento de apoio logístico às manifestações religiosas mais alargadas, necessitavam de obras de remodelação.

As obras consistiam no que diz respeito ao edifício da capela, em abrir duas janelas para o exterior, por forma a tornar mais luminoso o seu interior, bem como em reparar o coro alto, a sua escadaria de acesso e toda a sua balaustrada. No que diz respeito ao edifício de apoio, o mesmo necessitava de obras de remodelação que implicavam a sua orientação de acesso, por forma a torná-lo mais seguro durante o seu período de utilização. Todas estas obras orçaram em mais de 10 000,00€ (dez mil euros).

No sentido de satisfazer as necessidades do valor atrás referido, foi efetuado um peditório junto da população local com o objetivo de realizar a remodelação da Capela e edifício de apoio. Lamentavelmente e fruto da atual conjuntura económica que atravessamos, associado ao êxodo rural e à baixa densidade populacional, os custos associados às obras não conseguiram ser satisfeitos integralmente.

Assim, face ao exposto e considerando que a matéria em apreço está abrangida pelas competências do Município previstas no artº 23, nº 2, alíneas e) e n); pelas competências da Câmara Municipal previstas no artº 33º, nº1, alíneas o); t) e u) e, pelas competências do Presidente da Câmara Municipal vertidas no artº 35, nº 1, alínea g; da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, propõe-se o apoio do Município de Penela à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santa Eufémia, com o NIF 501 634 282, com sede em Penela, no valor de 1 500,00€ (mil quinhentos euros), para apoio nas obras de remodelação da Capela dos Fetais Fundeiros e no seu edifício de apoio.

À superior consideração de V. Exas.,

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro no valor de 1500€ (mil e quinhentos euros), à Fábrica da igreja Paroquial da freguesia de Santa Eufémia, para apoio nas obras da capela dos Fetais Fundeiros e no seu edifício de apoio.

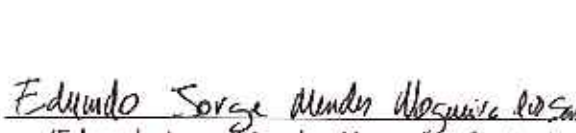


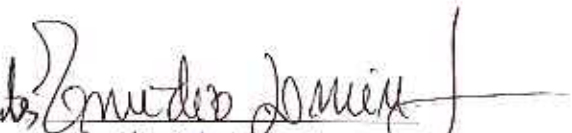
Os senhores Vereadores do Partido Socialista apresentaram a seguinte declaração de voto:-----  
"São favoráveis à atribuição de subsídios em geral, por uma questão de princípio e por ser também um dos seus compromissos de campanha e pelo facto de, as referida obras, nos espaços em concreto contribuírem para a melhoria da população, quer no espaço de culto quer no espaço de convívio".-----

**ENCERRAMENTO:** - Nada mais havendo a tratar, sendo dezassete horas e vinte minutos, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do nº3 e para efeitos do disposto no nº4 do artigo 57º, da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro.-----

A Câmara Municipal,

  
\_\_\_\_\_  
(Luís Filipe da Silva Lourenço Matias)

  
\_\_\_\_\_  
(Eduardo Jorge Mendes Nogueira Santos)

  
\_\_\_\_\_  
(Emídio Domingues)

  
\_\_\_\_\_  
(Rafael Cândido Justino Baptista)

  
\_\_\_\_\_  
(Paulo António Silva Roxo)

A Técnica Superior,

  
\_\_\_\_\_  
(Maria Leonor dos Santos Carnoto)